

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº=435, DE 08 DE MAIO DE 1971.

Dispõe sôbre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que se especifica.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, - nos têrmos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº= nº=9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte - lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 08 de maio de 1971, conforme Resolução nº=207/71.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Especial da importância de Cr\$-Cr\$-8.400.00-(oito mil e quatrocentos cruzeiros).

§ Unico - O Crédito a que se refere êste artigo, será - destinado ao pagamento de 4 prestações, da aquisição do caminhão/chassi marca "ford", modêlo F-600-A, com o motor a gasolina de 8/cilindros, 161 HP, desta municipalidade.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, serão cobertas com os recursos provenientes de anulação da seguinte ver ba orçamentária:

VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Conservação de Rodovias

4000.42 DESPESAS DE CAPITAL

4130.42 Equipamentos

4131.42 Aquisição de Motoniveladora......8.400,00 - Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua pu-blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 08 de maio de 1971.

Antinto Gomes Serafim

Registrada no livro competente, e em seguida publicada/ por afixação no local de costume.

ANTONIO REGAL GALEGARI